



Corpo, tempo e trabalho: a apropriação da vida das mulheres na sociedade do desempenho

Body, time and work: The appropriation of women's lives in the performance society

Cuerpo, tiempo y trabajo: la apropiación de la vida de las mujeres en la sociedad del desempeño

*Simã Catarina de Lima Pinto*¹

RESUMO

Na sociedade do desempenho, os indivíduos internalizam a ideia de que devem atingir certos níveis de produtividade. A proposta deste artigo é, com base na perspectiva da divisão sexual do trabalho e na análise de dados apresentados em pesquisas sobre o trabalho feminino, apresentar reflexões sobre as formas de apropriação da vida das mulheres na sociedade do desempenho.

PALAVRAS-CHAVE: Divisão Sexual do Trabalho. Sociedade do Desempenho.

ABSTRACT

In the performance society, individuals internalize the idea that they must achieve certain levels of productivity. The purpose of this article is, based on the perspective of the sexual division of labor and on the analysis of data presented in research on female labor, to present reflections about forms of appropriation of women's lives in the performance society.

KEYWORDS: Sexual Division of Labor. Performance Society.

RESUMEN

En la sociedad del desempeño, los individuos internalizan la idea de que deben alcanzar ciertos niveles de productividad. El objetivo de este artículo es, a partir de la perspectiva de la división sexual del trabajo y del análisis de datos presentados en investigaciones sobre el trabajo femenino, presentar reflexiones sobre las formas de apropiación de la vida de las mujeres en la sociedad del desempeño.

PALABRAS CLAVE: División Sexual del Trabajo. Sociedad del Desempeño.

* * *

¹ Doutoranda e Mestra pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense. Mestranda em Filosofia também pela Universidade Federal Fluminense. Pós-graduada em Direito Público e Filosofia Contemporânea. Advogada. E-mail: simacatarina@id.uff.br. Orientadora no doutorado: Prof^a Dr^a Letícia Helena Medeiros Veloso.

Introdução

A sociedade contemporânea neoliberal é marcada pelo desempenho. “Seus habitantes não se chamam mais ‘sujeitos da obediência’, mas sujeitos de desempenho e produção. São empresários de si mesmos” (HAN, 2015, p. 14). Essa colocação de Byung-Chul Han a respeito de uma sociedade que seria movida pela constante busca do desempenho se aproxima do que Michel Foucault (2010), em *Nascimento da Biopolítica*, apontou sobre uma “generalização da forma empresa” (p. 305), ao se referir a uma alteração da sociedade, que era antes marcada pelas trocas de mercadorias, ao “efeito-mercadoria” (FOUCAULT, 2008), cujo valor encontrava-se no sujeito consumidor. Diferente disso, o atual modelo de sociedade permite que o indivíduo se sinta como parte de um suposto protagonismo no funcionamento da engrenagem econômica, “uma sociedade empresarial” na qual o sujeito se reconhece antes como empresário de si mesmo do que como um sujeito consumidor. “O *homo oeconomicus* que se quer reconstituir não é o homem da troca, não é o homem consumidor, é o homem da empresa e da produção” (FOUCAULT, 2008, p. 201), de modo que o modelo econômico, o modelo da oferta e da procura, o modelo investimento-custo-lucro se transformem “num modelo das relações sociais, um modelo da própria vida, uma forma de relação do indivíduo consigo próprio, com o tempo, com o seu meio, com o futuro, com o grupo, com a família” (FOUCAULT, 2010, p. 305-306).

Considerando-se esse cenário no qual os indivíduos buscam desempenho e produtividade, propõe-se fazer reflexões sobre as formas de apropriação da vida das mulheres com base na divisão sexual do trabalho. Com o cuidado de tecer essas reflexões a partir de uma bibliografia predominantemente composta por mulheres e observando a pertinência teórica, bem como a possibilidade de se estabelecer um diálogo entre as Ciências Sociais e a Filosofia, o artigo foi dividido em três partes. Num primeiro momento, analisa-se, com base em pesquisas realizadas sobre o

trabalho feminino, a divisão sexual do trabalho, para então iniciar reflexões acerca das maneiras pelas quais esta divisão influencia as perdas existenciais que recaem sobre a vida das mulheres no contexto da sociedade do desempenho, na qual demanda-se que os indivíduos sejam produtivos.

Para isso, na primeira parte do artigo, com base em dados bibliográficos sobre o trabalho pago e não pago entre mulheres e homens, bem como dos dados relacionados à execução de determinadas tarefas, no trabalho formal e informal, realizadas majoritariamente por mulheres, apresenta-se uma análise teórica sobre a divisão sexual do trabalho na qual há uma acentuada distribuição do tempo gasto em tarefas cuja desigualdade é pautada no gênero.

Disso, decorre a segunda parte do trabalho na qual se apresentam algumas reflexões filosóficas acerca do trabalho doméstico, que nesta parte é discutido com base em filósofas cujos conceitos permitiram elaborar um diálogo com o trabalho produtivo e o trabalho reprodutivo e, principalmente, sobre a compreensão da mulher como o “Outro”. Essas reflexões são apresentadas levando-se em conta os debates sobre interseccionalidade. Entende-se, com isso que, para uma proposta pautada na realidade das mulheres, somente seja possível tratar do trabalho sexualmente dividido com base na observação de que o gênero é atravessado pela raça e pela classe.

Num terceiro momento do artigo e tendo como contexto a sociedade do desempenho, bem como os dados e a discussão teórica feita acerca da divisão sexual do trabalho, da situação do trabalho feminino no Brasil e em outros países, e de seu atravessamento de raça e classe, a pesquisa faz uma análise teórica sobre como o corpo, o tempo e o trabalho das mulheres são apropriados na sociedade do desempenho, marcada por novas formas de assujeitamento. Há, nesse sentido, um *ethos* no qual os indivíduos se submetem às demandas de um modelo econômico capilarizado no corpo social. A intenção, com isso, é fazer uma reflexão sobre como essa sociedade do desempenho se reflete na apropriação da vida das mulheres e como isso

está intrinsecamente ligado a perdas existenciais numa sociedade marcadamente sexista, racista e, conseqüentemente, desigual.

1 A divisão sexual do trabalho e a naturalização do estereótipo feminino do dever de cuidar

O termo “divisão sexual do trabalho” compreende dois modos de pensá-lo. O primeiro diz respeito à maneira pela qual inicialmente a divisão sexual do trabalho foi analisada, de dentro para fora, isto é, do trabalho doméstico para a esfera profissional, no sentido de que o trabalho doméstico, mal remunerado, era consequência da maneira pela qual o trabalho da mulher era compreendido, ou seja, pautada na ideia de que seu trabalho seria algo inerente a sua condição, vinculado a um ideal de feminilidade e que, por isso, teria de ser naturalmente exercido por mulheres.

Hirata e Kergoat (2007, p. 597) colocam que “uma enorme massa de trabalho é efetuada gratuitamente pelas mulheres, que esse trabalho é invisível, que é realizado não para elas mesmas, mas para outros, e sempre em nome da natureza, do amor e do dever materno”. De acordo com uma pesquisa feita a partir de dados do Pnad 2013 sobre a desigualdade de gênero no uso do tempo para trabalho no Brasil, uma das conclusões foi de que

a divisão sexual do trabalho não é caracterizada apenas por um espelhamento de atividades pagas e não pagas entre homens e mulheres, e isso está relacionado ao fato de as jornadas totais de trabalho de mulheres e homens serem próximas, mas as mulheres, invariavelmente, trabalham mais quando comparadas com homens que seriam seus equivalentes na distribuição de tempo, as mulheres sempre apresentarão jornadas maiores que os homens (MEDEIROS; PINHEIRO, 2018, p. 163).

Considerando-se a concentração de trabalho pago e não pago de homens e mulheres de forma acumulada, ou seja, o trabalho produtivo e o reprodutivo, analisados cumulativamente, tanto de homens quanto de mulheres, constatou-se que:

O trabalho pago dos homens responde pelo mais proeminente dos fatores que compõem o uso do tempo em trabalho da sociedade. Seu trabalho não pago, por outro lado, é o menos importante de todos. Isso faz com que, uma vez acumuladas as jornadas, as mulheres respondam pela maior parte de todo o trabalho realizado no país. Ao contrário dos homens, os tempos totais de trabalho feminino pago e não pago são bem próximos, com pequena preponderância do trabalho doméstico (MEDEIROS; PINHEIRO, 2018, p. 180).

A maioria dos homens “não faz trabalho doméstico e, quando faz, trabalha pouco; uma parte pequena, mas não irrelevante, dos homens que fazem trabalho doméstico, são homens sem trabalho pago” (MEDEIROS; PINHEIRO, 2018, p. 181). Foi considerada a dupla jornada na acumulação do tempo e a constatação é de que

a carga total de trabalho das mulheres é, invariavelmente, superior à dos homens, seja quando se comparam os homens e as mulheres que trabalham pouco, as pessoas que trabalham muito, ou qualquer outra comparação. Há, evidentemente, alguns homens que trabalham mais do que uma parte das mulheres, mas, quando comparados com suas equivalentes, os homens sempre trabalham menos (MEDEIROS; PINHEIRO, 2018, p. 182-183).

As conclusões da referida pesquisa apontaram para uma maior sobrecarga de trabalho das mulheres quando comparadas aos homens, o que permite dizer que se naturaliza uma suposta “essência feminina” que faz com que as mulheres sejam as responsáveis pela execução da maior parte do

trabalho doméstico, na medida em que se mantém a ideia segundo a qual caberia à mulher o dever de cuidado dos filhos e outros membros da família, bem como o dever de executar as tarefas domésticas. Em razão disso, as ciências sociais passaram “a abordar o trabalho doméstico como atividade de trabalho tanto quanto o trabalho profissional” (HIRATA, KERGOAT, 2007, p. 597), o que “permitiu considerar ‘simultaneamente’ as atividades desenvolvidas na esfera doméstica e na esfera profissional” (p. 598).

Assim, a primeira maneira de entender a divisão sexual do trabalho é a partir da “articulação das duas esferas” (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 598), para que se compreenda a esfera privada do trabalho doméstico como um trabalho profissional. Entretanto, trata-se de não apenas entender a divisão sexual do trabalho de modo articulado entre duas esferas, que seriam a esfera doméstica e a profissional, no âmbito externo, mas, além disso, compreender as “relações sociais entre os sexos” (p. 599). Para Helena Hirata e Danièle Kergoat,

A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. Essa forma é modulada histórica e socialmente. Tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticas, religiosas, militares etc.) (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 599).

As autoras entendem, no entanto, que o conceito de divisão sexual do trabalho deve ter maior alcance e apontam que há dois princípios que estão presentes, quais sejam: o princípio da separação e o princípio hierárquico. O primeiro, de acordo com elas, diz respeito à existência de trabalhos de homens e trabalhos de mulheres; o segundo se refere ao valor que se dá ao trabalho do homem e ao da mulher, de forma que o trabalho daquele tenha

mais valor. Para que esses princípios sejam válidos, eles precisam ser legitimados por meio de uma ideologia naturalista segundo a qual o gênero seja rebaixado ao sexo biológico, o que “reduz as práticas sociais a 'papéis sociais' sexuados que remetem ao destino natural da espécie” (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 599). Por conseguinte, cabe observar que “nas sociedades ocidentais, as categorias de gênero, como todas as outras categorias sociais, são construídas com tijolos biológicos” (OYĚWÙMÍ, 1997, p. 15), isto é, “a lógica cultural das categorias sociais ocidentais é fundada em uma ideologia do determinismo biológico: a concepção de que a biologia fornece a lógica para a organização do mundo social” (p. 15).

Nesse aspecto, a naturalização da desigualdade pautada na ideologia do determinismo biológico, que rebaixa um sexo ao outro, pode ser corroborada pelo estudo de Nogueira (2009), ao pesquisar a percepção das teleoperadoras acerca da divisão do trabalho no espaço reprodutivo, por meio de entrevistas nas quais foi constatado que, embora a percepção sobre a divisão sexual do trabalho doméstico não siga um padrão único, apareceram fortes valores que confirmam a divisão sexual tradicional do trabalho reprodutivo. De acordo com as referidas entrevistas realizadas pela pesquisadora, constatou-se que “o padrão em atribuir as tarefas domésticas e também as familiares ao sexo feminino compõe uma das principais convergências da experiência feminina, independentemente de variações ou das especificidades da situação familiar ou do trabalho das mulheres no espaço produtivo” (p. 209). Além disso, como aponta Vieceli (2019, p.209), “segundo levantamento realizado pelo IBGE, em 2018 cerca de 11 milhões de jovens entre 15 e 29 anos não trabalhavam nem estudavam, o principal motivo era a realização de afazeres domésticos e de cuidados, cujo impacto se dá principalmente entre as meninas”.

A partir desse dados, pode-se verificar que há um feixe de atividades e serviços específicos que são direcionados às mulheres, todos relacionados ao trabalho de cuidar. Conforme a OIT (Organização Internacional do Trabalho), “o trabalho de cuidar consiste em duas atividades sobrepostas:

atividades de cuidados diretos, pessoais e relacionais, como amamentar um bebê ou alimentar um parceiro doente; e atividades de cuidados indiretos, como cozinhar e limpar” (OIT, 2018, p. xxvii). Tanto uma quanto outra estão relacionadas às necessidades do corpo, à sobrevivência. Com isso, é possível fazer aqui uma articulação com o que Hannah Arendt denominou de *animal laborans*, o qual está “sujeito aos processos devoradores da vida e constantemente ocupado com eles” (ARENDR, 2014, p. 179). Faz-se uma relação entre o trabalho de cuidar ou o trabalho doméstico com o conceito de *animal laborans*, que será retomado adiante.

Cisne (2014, p. 90) aponta que a divisão sexual do trabalho deve ser analisada “no mundo da política, da família e de suas extensões”, o que quer dizer que a “categorização do sexo” ocorre no mesmo processo da divisão sexual do trabalho que é, igualmente, uma divisão sexual do poder. Para a autora, a divisão de tarefas a partir de categorias de sexo segue uma lógica segundo a qual há uma predeterminação do que seria considerado “feminino” e “masculino”. Essa categorização

obedece um sistema de valores, atributos e normas que fixam o que é considerado “feminino” e “masculino”. Assim, desde a infância, meninos e meninas recebem uma educação sexista, ou seja, aquela que não apenas diferencia os sexos, mas educa homens e mulheres de forma desigual. Para isso, o sistema patriarcal conta com algumas instituições na difusão da sua ideologia, das quais destacamos a família, a igreja e a escola. Meninas são educadas para lavar, cozinhar, passar, cuidar dos filhos(as) e do marido e serem submissas, passivas e tímidas. Meninos são educados para serem fortes, valentes, decididos e provedores. Cabe, portanto, às mulheres, no sistema patriarcal que foi incorporado pelo capitalismo, a responsabilidade com o trabalho reprodutivo, sem o qual a produção social seria fortemente dificultada já que ele garante, em grande medida, a reprodução da força de trabalho (CISNE, 2014, p. 91-92).

Entende-se aqui que há uma lógica sexista que opera por meio da capilarização da ideia de que existem “qualidades’ ditas femininas” (CISNE, 2014, p. 90) que orientam o funcionamento do corpo social, de modo que

A apropriação dessas “qualidades” tidas como femininas desconsidera o treinamento informal das mulheres, atribuindo tais “qualidades” a uma suposta “natureza feminina”. Isso permite que as atividades realizadas pelas mulheres não sejam percebidas, tampouco, valorizadas como um trabalho especializado, o que serve de justificativa para os baixos salários. (CISNE, 2014, p. 91).

Há, portanto, uma intrínseca relação entre as “qualidades” que são naturalizadamente “femininas”, a categorização do sexo e a educação no processo de socialização no sistema que funciona baseado numa profunda desigualdade entre homens e mulheres, que permite atribuir às mulheres uma carga de trabalho evidentemente maior que a dos homens, em razão da naturalização de qualidades femininas, as quais passam a determinar a existência da mulher na sociedade, e que são utilizadas para que ocorra a apropriação e a usurpação de seu tempo, de seu corpo e de sua vida, seja por meio do trabalho produtivo ou do trabalho reprodutivo.

2 O trabalho doméstico como o trabalho do “outro”

A coisificação da mulher está diretamente relacionada à forma com que ela é vista, à maneira que ela atende às demandas que lhe chegam, bem como ao trabalho que lhe é atribuído. As tarefas domésticas não remuneradas e pouco reconhecidas como trabalho, além de cansativas e repetitivas, são exercidas, em sua maioria, por mulheres. É importante atentar para o fato de que para além do trabalho doméstico, alguns tipos de trabalho formal, exercidos fora do âmbito doméstico, sejam marcados por

estereótipos de gênero, como, por exemplo, o serviço de *telemarketing*, o qual é exercido em sua maioria por mulheres, conforme Nogueira (2009).

Há um recorte de gênero que deve ser necessariamente analisado com base também na raça e na classe para muitos tipos de trabalho formal. Entretanto, o trabalho sobre o qual recai uma carga maior de estereótipos é o trabalho doméstico, que “é feminino e majoritariamente exercido por negras” (NOGUEIRA, 2017, p. 48), “já que mulheres negras sempre foram responsáveis por jornadas exaustivas de trabalho e pelo cuidado dos outros, sem nunca terem condições de olharem para si, reconhecendo o limite e o valor de seus próprios corpos” (WESCHENFELDER; FABRIS, 2019, p. 9). Essas trabalhadoras “são ‘enjauladas’ em estereótipos raciais, classistas e de gênero que não dão espaço para outra posição que não seja a de servidão e submissão” (NOGUEIRA, 2017, p. 48). Diante disso, “o pilar que sustenta todas as pautas do feminismo negro é o reconhecimento dessas mulheres como seres humanos, haja vista a coisificação e bestialização a que corpos negros foram – e são – submetidos” (LOPES, 2019, p. 96). Trata-se de um histórico que reflete “mais uma permanência de desigualdades e discriminações, do que de rupturas do passado escravagista” (p. 96), cujas consequências são uma variedade de trabalhos direcionados às mulheres negras, que são caracterizados por atividades repetitivas e cansativas ou pelo cuidado do outro. São funções que mantêm a mulher, dentro ou fora da esfera doméstica, restrita a determinados tipos de tarefas que demarcam e reforçam estereótipos de gênero. Nesse sentido, Davis (2013) coloca que

as inúmeras tarefas conhecidas coletivamente como “tarefas domésticas” – cozinhar, lavar a louça, lavar roupa, fazer a cama, varrer, comprar, etc – aparentemente consomem três a quatro mil horas anuais de uma dona de casa. Tão surpreendente quanto essa estatística poderá ser o facto do mesmo não contabilizar a variável inquantificável que as mães devem dar atenção aos seus filhos. Assim como os deveres maternais da mulher são tomados como garantidos, também a interminável labuta da dona de casa é

raramente apreciada dentro do seio familiar. O trabalho doméstico é virtualmente invisível. “Ninguém nota a não ser que não esteja feito”- Nós notamos a cama desfeita, mas não o chão esfregado e polido”. Invisível, repetitivo, exaustivo, improdutivo, não criativo – estes são os adjetivos que a maioria capta da natureza das tarefas domésticas (p. 159).

A desvalorização desse trabalho e sua natureza, cuja característica é a desvalorização e a redução do tempo da mulher, é, como aponta Davis (2013, p. 159), um trabalho que “não é produtivo nem criativo”. Pode-se dizer, ainda, que se trata de um trabalho cujo “resultado de seu esforço seja consumido tão depressa quanto o esforço despendido” (ARENDR, 2014, p. 107). Nesse sentido, é importante observar que a referência à Hannah Arendt é utilizada aqui no sentido de articular as características do trabalho preponderantemente executado pelas mulheres no âmbito doméstico com os conceitos tratados pela referida autora. Embora o objetivo de Arendt não tenha sido a divisão sexual do trabalho, ela faz uma conveniente distinção entre o privado e o público e aponta que ambos, respectivamente, coincidem com a oposição entre a necessidade e a liberdade, e entre a utilidade e a permanência (ARENDR, 2014). Disso decorrem dois conceitos: trabalho (labor) e obra, os quais pertenceriam ao privado. O trabalho (labor) corresponderia às necessidades do corpo, “concentrado exclusivamente na vida e em sua manutenção” (p. 145), enquanto a obra é a fabricação da “infinita variedade de coisas cuja soma total constitui o artifício humano” (p. 169), ambos em contraposição ao público, que diz respeito à ação, a qual “está ligada à esfera política da vida humana” (ARENDR, 2005, p. 177). Para Arendt (2014, p. 107), “a distinção entre trabalho produtivo e trabalho improdutivo contém, embora eivada de preconceito, a distinção mais fundamental entre obra e trabalho”. A autora esclarece que

ter um começo definido e um fim previsível definido é a marca da fabricação, que apenas por esta característica já se distingue de todas as outras

atividades humanas. O trabalho, aprisionado no movimento cíclico do processo biológico, não tem, propriamente falando, nem um começo nem um fim — apenas pausas, intervalos entre a exaustão e a regeneração (ARENDDT, 2005, p. 185).

Nesse aspecto, conforme aponta Vicente (2016) a respeito de Arendt, “a atividade do labor é a mais indispensável, mas considerando que ela escraviza o homem à necessidade natural, é a menos humana. Todos que se dedicam a essa atividade esgotam-se em produzir o que eles devem destruir para continuarem a produzir” (p. 135). Em relação à obra,

é pela atividade da fabricação que o homem interrompe, viola e altera os processos naturais, rompendo com o círculo repetitivo e estagnado da necessidade, opondo ao domínio natural que lhe é imposto um domínio artificial próprio que resulta de sua atividade produtiva, revelando-se, assim, como um *homo faber*, ou seja, produtor de sua própria exterioridade, agente da transformação de seu lugar de existência e autor do entorno artificial da morada humana (ALVES NETO, 2012, p. 191).

A relação que aqui se faz entre trabalho e obra (ARENDDT, 2005, 2014), de um lado, e trabalho produtivo e trabalho reprodutivo, de outro lado, permite refletir sobre a natureza do trabalho executado pelas mulheres, de modo que o trabalho (labor), aqui compreendido na perspectiva da divisão sexual do trabalho, corresponderia às atividades domésticas, àquelas restritas aos cuidados da casa e dos membros da família, àquelas “tarefas domésticas” que são invisíveis (DAVIS, 2013), conforme mencionado anteriormente.

Nesse aspecto, o trabalho doméstico é reservado à categoria do “Outro” na medida em que “há um trabalho que liberta e outro que massacra; um que é criativo, outro que é alienante; um que é formador, outro que só sabe usar, deformar, estragar...” (COMTE-SPONVILLE, 2007, p. 61-62), de modo que este último, ao ser direcionado às mulheres, reforça

“a negação da plena humanidade do Outro, a sua apropriação em categorias que lhe são estranhas, a demonstração de sua incapacidade inata para o desenvolvimento e aperfeiçoamento humano, a sua destituição da capacidade de produzir cultura e civilização [...] (CARNEIRO, 2005, p. 99).

A título de exemplo ocorrido no Brasil em plena pandemia da Covid-19, em 2020, o trabalho que estraga, deforma e nega a plena humanidade do Outro foi retratado em várias situações nas quais empregadas domésticas foram colocadas em condições precárias e indignas de trabalho, como foi o caso da morte de uma mulher idosa de 63 anos que não foi dispensada quando a patroa testou positivo para a Covid-19. A patroa se curou e a empregada faleceu com suspeita da doença (RIBEIRO, 2020). Também o caso da morte do menino Miguel Otávio Santana que, enquanto estava sob o dever de cuidado da patroa de sua mãe, caiu do 9º andar de um prédio de luxo em Recife, enquanto sua mãe levava o cachorro da patroa para passear (SILVA, 2020). Esses foram os dois casos mais emblemáticos ocorridos nos primeiros meses da pandemia, dentre outros, que revelam a explícita negação da humanidade do Outro, que é a mulher que exerce o trabalho doméstico precário no Brasil.

O trabalho doméstico converge com a percepção da mulher como um “Outro”, por se determinar e se diferenciar “em relação ao homem, e não este em relação a ela; a fêmea inessencial perante o essencial. O homem é o Sujeito, o Absoluto; ela é o Outro” (BEAUVOIR, 2009, p. 16-17), o que faz parecer legítima a atribuição à mulher do dever de executar esse trabalho de menor valor. Necessário observar que esse “Outro”, quando compreendido pelo recorte não somente de gênero, mas também de classe e raça, torna a posição de mulheres negras diferente da de mulheres brancas. Isso porque, como coloca Ribeiro (2016a, n. p.), “se para Simone de Beauvoir a mulher é o outro por não ter reciprocidade do olhar do homem, para Grada Kilomba, a mulher negra é o outro do outro, posição que a coloca num local de mais difícil reciprocidade”, já que, para a autora, “por serem nem brancas, nem homens, as mulheres negras ocupam uma posição muito difícil na sociedade

supremacista branca. Nós representamos uma espécie de carência dupla, uma dupla alteridade, já que somos a antítese de ambos, branquitude e masculinidade” (n. p.).

Há que se observar que, ao se acrescentar à perspectiva do gênero as perspectivas de classe e raça, a categoria do “Outro” se torna mais evidente, na medida em que outras camadas de opressão passam a ser consideradas e intensificam o “Outro” como categoria secundária, uma vez que “tanto ideologias racistas como sexistas compartilham a característica comum de tratar grupos dominados – os ‘outros’ – como objetos aos quais faltam plena subjetividade humana” (COLLINS, 2016, p. 106). Nesse aspecto, conforme aponta hooks (2015, p. 208), “nós, mulheres negras sem qualquer ‘outro’ institucionalizado que possamos discriminar, explorar ou oprimir, muitas vezes temos uma experiência de vida que desafia diretamente a estrutura social sexista, classista e racista vigente, e a ideologia concomitante a ela”.

Por conseguinte, há uma insistência imposta histórica e socialmente em manter os estereótipos que acompanham as mulheres. Simone de Beauvoir (2009, p. 21), ao apontar que “a mulher sempre foi senão a escrava do homem, ao menos sua vassala”, e que “os dois sexos nunca partilharam o mundo em igualdade de condições”, torna evidente a complexidade existente na relação da mulher com seu opressor que a torna “outro”, bem como a do opressor com a negação da necessidade que tem desse “outro”, o que Beauvoir expõe ao analisar paralelamente a relação do senhor e do escravo. Essa relação seria, para a Filósofa, marcada por uma

necessidade econômica recíproca que não liberta o escravo”, na qual o senhor “não *expõe* a necessidade que tem do outro; ele detém o poder de satisfazer essa necessidade e não a mediatiza; ao contrário, o escravo, na dependência, esperança ou medo, interioriza a necessidade que tem do senhor; a urgência da necessidade, ainda que igual em ambos, sempre favorece o opressor contra o oprimido (BEAUVOIR, 2009, p. 21).

Conforme Beauvoir (2009), há uma relação de dependência que expõe uma desigualdade de gênero que persiste a partir de “um longo hábito” que impede que seus direitos reconhecidos abstratamente sejam efetivados, o que é reforçado, ainda, como aponta, nas “situações mais vantajosas, salários mais altos, maiores possibilidades de êxitos” (p. 21) experimentadas pelos homens em relação às suas concorrentes recém-chegadas. Trata-se de poderes concretos revestidos de um prestígio mantido pela tradição e repassado às gerações seguintes (BEAUVOIR, 2009).

A imbricada relação de desigualdade entre homens e mulheres se mantém tanto em razão de uma sociedade sexista, racista e desigual quanto em razão de que “o presente envolve o passado e no passado toda a história foi feita pelos homens” (BEAUVOIR, 2009, p. 21), o que, pode-se dizer, reflete as “formas de coerção e incentivo para que mulheres 'escolham' o casamento, fundadas em desigualdades materiais e simbólicas, que remetem à divisão sexual do trabalho nesse sistema social de gênero” (MIGUEL; BIROLI, 2014, p. 48). Essa desigualdade de gênero, entretanto, como mencionado anteriormente, deve ser pensada a partir de um olhar interseccional de modo que “raça, classe e gênero não podem ser categorias pensadas de forma isolada, mas sim de modo indissociável” (RIBEIRO, 2016b, p. 101), o que demanda que, sobre a desigualdade pautada no gênero, acrescentem-se os marcadores de classe e raça.

A persistente desigualdade existente entre homens e mulheres, bem como entre mulheres brancas e mulheres negras, além de subsistir como um “longo hábito”, se mantém por trás da igualdade abstrata, a qual é utilizada convenientemente pelos homens e também por mulheres brancas, o que dificulta o reconhecimento e a efetivação de uma igualdade concreta. Beauvoir (2009), referindo-se ao comportamento do homem ao manter as vantagens que retira do não reconhecimento explícito da mulher como semelhante, explicou da seguinte forma:

Quando tem para com a mulher uma atitude de colaboração e benevolência, ele tematiza o princípio da igualdade abstrata; e a desigualdade concreta que verifica, ele não a *expõe*. Mas, logo que entra em conflito com a mulher, a situação se inverte: ele tematiza a desigualdade concreta e dela tira autoridade para negar a igualdade abstrata (BEAUVOIR, 2009, p. 27).

Portanto, a categoria do “Outro” expressa a hierarquia de gênero, classe e raça presente na sociedade marcadamente sexista, economicamente desigual e racista, e se evidencia explicitamente na divisão sexual do trabalho, bem como na desqualificação do trabalho feminino, como sintetizado por Nogueira (2009):

A divisão sexual do trabalho, tanto na esfera doméstica quanto na produtiva, expressa uma hierarquia de gênero que, em grande medida, influencia na desqualificação do trabalho feminino assalariado, no sentido da desvalorização da força de trabalho, desencadeando uma acentuada precarização feminina no mundo produtivo (p. 211).

Nesse aspecto, verifica-se que a divisão sexual do trabalho abrange categorias diversas as quais desempenham uma importante função na análise de suas origens e consequências na vida das mulheres, gerando-lhes prejuízos de ordem social e pessoal, já que as horas de seu trabalho excedem as horas de trabalho dos homens em razão do acúmulo do trabalho produtivo e reprodutivo.

3 A apropriação da vida das mulheres na sociedade do desempenho

A sociedade do desempenho de Han surge dentro de uma “sociedade submetida à dinâmica concorrencial” (FOUCAULT, 2008, p. 201). Han exclui o aspecto disciplinar dessa sociedade do desempenho conquanto se exerceria nela uma tecnologia de poder marcada antes por uma positividade do que por uma negatividade, na medida em que “no lugar de proibição,

mandamento ou lei, entram projeto, iniciativa e motivação” (HAN, 2015, p. 14). Entretanto, embora Han exclua alguns elementos próprios da obra de Foucault, a sociedade de desempenho encontra-se dentro da sociedade neoliberal, cujas características compõem o neoliberalismo que “se esforça em assegurar que os indivíduos são obrigados a assumir valores baseados no mercado em *todos* os seus julgamentos e práticas para reunir quantidade suficiente de ‘capital humano’ e assim tornarem-se ‘empreendedores de si’” (HAMANN, 2012, p. 101). De acordo com Han (2015), trata-se de uma sociedade do desempenho, a qual é direcionada para um determinado nível de produtividade que “habita, naturalmente, o inconsciente social, o desejo de maximizar a produção” (p. 15), na qual “acredita-se que tudo que se é deve-se a si mesmo por uma espécie de auto-engendramento” (MATOS, 2008, p. 462), e a partir da qual se acredita que “aqueles que fracassarem em prosperar sob tais condições sociais não podem culpar ninguém nem coisa alguma além de si mesmos” (HAMANN, 2012, p. 101).

Nessa sociedade, as desigualdades se fazem mais visíveis para as mulheres, na medida em que a naturalização do estereótipo feminino, vinculado ao dever de cuidado, gera implicações em todos os âmbitos de suas vidas, refletidas no uso e exaustão de seus corpos, na usurpação e desvalorização de seu tempo e de seu trabalho. O trabalho feminino, acompanhado de seus estereótipos que estão relacionados a uma suposta natureza feminina, é refletido tanto em seu trabalho produtivo quanto em seu trabalho reprodutivo, isto é, no trabalho doméstico assalariado ou não remunerado, exercido no âmbito da própria casa. Isso porque

A responsabilidade exclusiva pela gestão da vida doméstica corresponde, ao mesmo tempo, à vulnerabilidade na vida privada (em que os arranjos convencionais, ou quase convencionais, produzem desvantagens para as mulheres, que têm menos tempo e recursos para qualificar-se e investir em sua vida profissional, permanecendo dependentes ou obtendo rendimentos menores do que os homens) e na vida pública (em que as habilidades

desenvolvidas pelo desempenho dos papéis domésticos serão desvalorizados e, em alguns casos, vistas como indesejáveis para uma atuação profissional satisfatória). (MIGUEL; BIROLI, 2014, p. 49)

O trabalho não remunerado desempenhado pelas mulheres limita o exercício do trabalho remunerado e sua educação formal, além de comprometer consideravelmente a fruição de seu tempo livre e de seu ócio, por meio dos quais “seria possível o uso do inútil. É o dia do cansaço. O tempo intermediário é um tempo sem trabalho, um tempo lúdico” (HAN, 2015, p. 40). Tanto o tempo livre quanto o ócio “devem fazer parte da vida do trabalhador, inclusive como elementos que se somam ao processo criativo” (SILVA; MACIEL, 2018, p. 26). Já o trabalho não remunerado das mulheres “possibilita a dedicação ampliada do tempo dos maridos ao trabalho e/ao lazer” (MIGUEL; BIROLI, 2014, p. 50), o que demonstra a apropriação, ainda que muitas vezes de forma sutil, da vida das mulheres por meio da exaustão, a qual impede “a possibilidade de exercício do pensamento” e permite apenas a “hiperatividade vazia e também destrutiva” (MATOS, 2008, p. 463). “Os serviços e tarefas consideradas femininas ocorrem por meio de uma apropriação física direta sobre as mulheres” (CISNE, 2014, p. 106), apropriação esta que, segundo Cisne (2014), vai muito além da “obrigação sexual”, mas diz respeito à “apropriação física”, a qual corresponde à “apropriação do tempo, dos produtos do corpo e da carga física dos membros do grupo” (GUILLAUMIN *apud* CISNE, 2014, p. 106). Cristina Vieceli (2019) observa que

quem cuida das pessoas, seja de forma remunerada ou não, são principalmente as mulheres. Os trabalhos de cuidados demandam nosso tempo, não só cronológico, como também mental. As mulheres se mobilizam, tiram férias, pedem licença do trabalho, planejam e estruturam a forma como estes devem ser ofertados, situações que impactam tanto em nosso tempo de trabalho total como também nos voltados para o mercado, e essa particularidade está ligada à forma como os cuidados são geridos

socialmente. De acordo com a OIT (2018), as mulheres realizam mais de três quartos do total dos trabalhos não remunerados no mundo, o que equivale a 76,2% do total de horas destinadas a esses trabalhos (n. p.).

A mulher compromete seu próprio tempo em função do tempo de outros membros da família. O tempo aqui, compreendido sob a perspectiva da divisão sexual do trabalho, recebe um sentido distinto, na medida em que o tempo do qual as mulheres podem usufruir elas mesmas, seja para seu próprio ócio, seja para atividades que lhes interessam, é distinto do tempo dos homens, por ser o tempo das mulheres sobreposto pelo tempo dos outros, os quais podem ser os companheiros, os filhos e outros membros da família que, porventura, venham a precisar de seus cuidados. A sobreposição ao tempo das mulheres é intensificada ao se considerar que “o homem contemporâneo vive tão completamente imerso na temporalidade urgente dos relógios de máxima precisão, no tempo contado em décimos de segundo, que já não é possível conceber outras formas de estar no mundo que não sejam as da velocidade e da pressa” (KEHL, 2009, p. 123).

Nesse sentido, “o tempo na contemporaneidade é fatalizado pela ordem das urgências, que significa uma oscilação na razão instrumental, o culto dos meios e o esquecimento dos fins. Ele é o reino das revoluções tecnológicas do progresso” (MATOS, 2008, p. 456). A necessidade de “‘aproveitar’ o tempo, fazer render a vida, sem preguiça e sem descanso” (KEHL, 2009, p. 125) se refere ao imperativo contemporâneo de preencher todo o tempo com atividades “marcadas pela compulsão incansável de produzir resultados, comprovações, *efeitos* de diversão, que tornam a experiência do tempo de lazer tão cansativa e vazia quanto a do tempo da produção” (p. 125). No caso das mulheres, seu tempo é sobreposto e até mesmo a compreensão dessa necessidade de se “aproveitar o tempo” ganha um significado diferente em razão da sobreposição do tempo dos outros ao seu próprio tempo. O tempo sobreposto das mulheres, no trabalho reprodutivo e produtivo, é marcado pela conseqüente apropriação de seus

corpos, o que é reforçado pela definição do valor da mulher “a partir da capacidade de cuidar dos outros e de renunciar a seus interesses” (MIGUEL; BIROLI, 2014, p. 50), a qual estaria vinculada a uma suposta “natureza feminina”, como colocado na primeira parte deste artigo.

Junto a isso, conforme apontou Han (2015), a sociedade pós-moderna tem como novo mandato o imperativo do desempenho. Nessa sociedade “o excesso de trabalho e desempenho agudiza-se numa autoexploração. Essa é mais eficiente que uma exploração do outro, pois caminha de mãos dadas com o sentimento de liberdade” (HAN, 2015, p. 16-17). A autoexploração, disfarçada de liberdade, passa a ser a marca dessa sociedade, na medida em que o neoliberalismo

governa sem dar a impressão de governar, ele governa não pela imposição ou restrição de liberdades, de condições de possibilidade de ação, mas pela redefinição do que ‘liberdade’ significa ou deve significar. Ele transforma o sistema de liberdades e de verdade: o sujeito tem liberdade de comprar, vender, ter propriedade, tem liberdade de expressão, de associação; mas a liberdade passa a ser algo a ser ‘consumido’, e se é ‘consumido’ tem que ser primeiramente ‘produzido’ e ‘organizado’ (COSTA, 2017, p. 364).

Para Foucault (2010, p. 94), o liberalismo “implica no seu âmago uma relação de produção/destruição” com a liberdade: “é necessário produzir liberdade, mas, por outro lado, este mesmo gesto implica que se estabeleçam limitações, controles, coerções, obrigações apoiadas em ameaças etc.” (FOUCAULT, 2010, p. 94). Ocorre, como coloca Camargo (2018, p. 348), o empoderamento dos “sujeitos, de modo a individualizá-los; torná-los cientes dos princípios gerais que presidem o governo econômico”, bem como “estimular a racionalidade econômica dos indivíduos, atribuindo-lhes capacidades que tornam aquelas liberdades governáveis, ao favorecer o desenvolvimento de uma psicologia cognitiva compatível com o cálculo dos riscos” (p. 348-349). Trata-se de uma “submissão que se faz na prática da

liberdade e por meio dos dispositivos da própria democracia”(MIRANDA, 2014, p. 28).

Para as mulheres, o imperativo do desempenho se soma ao trabalho reprodutivo por meio das duplas ou triplas jornadas de trabalho que conjugam “o cuidado dos filhos e outros membros da família com o trabalho assalariado” (BARBOSA *et al.*, 2012, p. 755). A situação que faz com que muitas mulheres acumulem o trabalho produtivo formal com o trabalho reprodutivo, no entanto, pode ser muitas vezes compreendida como um privilégio, mas pode também ser uma combinação do trabalho produtivo informal com o trabalho reprodutivo, haja vista o crescimento do trabalho informal que “expressa formas de trabalho desprovido de direitos” (ANTUNES; DRUCK, 2015, p. 25) e que “deixa de ser a exceção para tendencialmente tornar-se a regra” (p. 21). Em ambos os casos, as mulheres somam horas ininterruptas de trabalho e cuidado com membros da família. Nesse sentido, a “(injusta) divisão sexual do trabalho, o acúmulo de trabalho – produtivo e reprodutivo - é tido como ‘vantajoso’ pelas trabalhadoras, o que confirma quanto a ideologia de gênero, que associa a identidade feminina à função materna, perpassa o trabalho remunerado feminino (BARBOSA *et al.*, 2012, p. 755).

Nas pesquisas realizadas em doze países da América Latina, conforme apontam Abramo e Valenzuela (2016), os padrões tradicionais de divisão sexual do trabalho persistem, uma vez que “as mulheres trabalham mais em atividades não remuneradas e os homens em atividades remuneradas; somando-se ambas as jornadas, o tempo total de trabalho das mulheres é superior ao dos homens, elas dispõem de menos horas de descanso e lazer” (p. 117-118). Isso também é refletido nas jornadas das mulheres no mercado de trabalho, as quais acabam sendo mais curtas em razão de uma indisponibilidade de tempo imposta pelas responsabilidades familiares que recaem sobre elas. Essa situação é ainda mais grave quando diz respeito às trabalhadoras pertencentes a domicílios de menor renda, as quais dedicavam mais tempo aos serviços domésticos que aquelas

pertencentes aos domicílios com renda maior. O mesmo estudo apontou ainda que, no Brasil, o tempo dedicado pelas trabalhadoras negras às tarefas domésticas era, em média, 2,1 horas maior que o tempo dedicado pelas trabalhadoras brancas. Conforme citado anteriormente, embora as mulheres estejam ocupando expressivamente o mercado de trabalho, o trabalho reprodutivo continua sendo assumido principalmente por elas (ABRAMO; VALENZUELA, 2016). Esses dados demonstram

um dos fatores que explica a maior concentração de mulheres em ocupações precárias e informais, que usualmente não envolvem horários e locais de trabalho fixos, configurando estratégias de ajuste na tentativa de conciliar a atividade remunerada com as responsabilidades familiares, com elevados custos para as trabalhadoras e suas famílias. (OIT, 2011, *apud* ABRAMO; VALENZUELA, 2016, p. 118)

Assim, ao se falar em apropriação da vida das mulheres, pode-se dizer que a apropriação abrange aspectos que vão desde o ócio e o lazer, como se demonstrou, até a falta de tempo para a mulher se profissionalizar a fim de adquirir melhores condições de trabalho. Além disso, a lógica de apropriação da vida das mulheres reflete a “regulação” das relações de gênero, como coloca Nogueira (2009). Nesse aspecto, a autora afirma que “na família patriarcal, o homem tende a legislar a vida da mulher e extorquir dela um *quantum* significativo do seu trabalho doméstico” (p. 210).

Há que se observar, ainda, que a definição sexual dos indivíduos passa pelas “relações sociais de poder e de exploração, e de que a sexualidade é a forma de enquadramento da ‘sexuação’, isto é, da capacidade biológica que precisa ser regulada socialmente para formar e funcionar como *sexo*” (GUIMARÃES, 2016, p. 34-35). Do ponto de vista sociológico, o sexo “é tão somente uma relação de poder a partir da qual operam outros processos sociais diversos” (GUIMARÃES, 2016, p. 35).

Considerações finais

Conforme demonstrado a partir de dados bibliográficos, a jornada de trabalho acumulado das mulheres é maior que a dos homens. Numa sociedade do desempenho, baseada na incessante busca dos indivíduos por certos níveis de produtividade, a perspectiva da divisão sexual do trabalho se evidencia, na medida em que a iniciativa e motivação assumidas pelos indivíduos se somam a determinados tipos de trabalho que são compreendidos como naturalmente femininos.

De acordo com os dados de pesquisas apresentados neste trabalho, foi possível verificar que o trabalho reprodutivo somado ao trabalho produtivo das mulheres é maior que o dos homens, bem como o fato de o primeiro tipo de trabalho ser invisibilizado. Na sociedade do desempenho o trabalho produtivo como meio para se atingir metas e resultados é ainda mais visibilizado e visto como de maior valor em relação ao trabalho reprodutivo.

As mulheres se submetem a jornadas de trabalho extenuantes não somente na esfera produtiva, como os homens também se submetem, mas também na esfera reprodutiva, ou seja, trata-se de uma condição peculiar da condição feminina que impõe às mulheres a extorsão de seu tempo, de seu trabalho e de seu corpo, dentro e fora do espaço doméstico.

Nesse sentido, considera-se que à sociedade do desempenho soma-se a desumanização sobre as mulheres por meio da apropriação de seu corpo, de seu tempo e de seu trabalho, elementos estes que compõem um conjunto de fatores que as desumanizam. Há que se observar, ainda, que esses fatores estão presentes numa sociedade que é, além de sexista, racista e desigual.

Há, portanto, um somatório de fatores que funcionam dentro de um contexto que fortalece a apropriação da vida das mulheres por meio de determinados trabalhos que lhes são atribuídos e direcionados em razão de uma suposta natureza feminina, a qual pressuporia a qualidade inata do cuidado com os filhos e outros membros da família no trabalho doméstico não remunerado, bem como dos filhos de empregadores no trabalho

doméstico remunerado, além de outras atividades que são predominantemente exercidas por mulheres.

Referências

ABRAMO, Laís; VALENZUELA, María Elena. Tempo de trabalho remunerado e não remunerado na América Latina In: ABREU, A. R de P.; HIRATA, H.; LOMBARDI, M. R. (Org.). *Gênero e trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais*. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 114-123.

ALVES NETO, Rodrigo Ribeiro. Hannah Arendt e a biopolítica: distinção e indistinção entre mundo e vida. *Princípios: Revista de Filosofia (UFRN)*, v. 19, n. 31, p. 181-207, jan./jun., 2012.

ANTUNES, Ricardo; DRUCK, Graça. A terceirização sem limites: a precarização do trabalho como regra. *O Social em Questão*. Ano XVIII, n. 34, p. 19-40, 2015.

ARENDT, Hannah. *A condição humana*. 12 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014.

ARENDT, Hannah. Trabalho, obra, ação. Trad. Adriano Correia; Theresa Calvet de Magalhães. *Cadernos de Ética e Filosofia Política*, v. 2. n. 07, p. 175-202, 2005.

BARBOSA, Regina Helena Simões. *et al.* Gênero e trabalho em Saúde: um olhar crítico sobre o trabalho de agentes comunitárias/os de Saúde. *Interface: Comunicação, Saúde, Educação*. v. 16. v. 42. p. 751-763. jul./set. 2012.

BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo*. Trad. Sérgio Milliet. 2 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CAMARGO, Alexandre de Paiva Rio. A razão governamental de Alberto Torres. *Política & Sociedade*, Florianópolis, v. 17, n° 40, set./dez., 2018.

CARNEIRO, Aparecida Sueli. *A construção do outro como não-ser como fundamento do ser*. 2005. 339 f. Tese. (Doutorado em Educação). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

CISNE, Mirla. *Feminismo e consciência de classe no Brasil*. São Paulo: Cortês, 2014.

COLLINS, Patricia Hill. Aprendendo com a *outsider within*: a significação sociológica do pensamento feminista negro. *Revista Sociedade e Estado*, v. 31, n. 1, p. 99-127, jan./abr., 2016.

COMTE-SPONVILLE, André. *A vida humana*. São Paulo WMF Martins Fontes, 2007.

- COSTA, Marta Nunes da. (Des)Construindo o sujeito neoliberal a partir de Foucault. *Veritas*. V. 62, n. 2, p. 354-376, mai./ago., 2017.
- DAVIS, Angela. *Mulher, raça e classe*. Tradução Livre. Plataforma Gueto: 2013. Disponível em <https://plataformagueto.wordpress.com/>.
- FOUCAULT, Michel. *O nascimento da biopolítica*. Lisboa: Edições 70, 2010.
- FOUCAULT, Michel. *O nascimento da biopolítica*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio A. Sociologia e natureza: classes, raças e sexos In: ABREU, A. R de P.; HIRATA, H.; LOMBARDI, M. R. (Org.). *Gênero e trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais*. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 27-36.
- HAMANN, Trent H. Neoliberalismo, Governamentalidade e Ética. *Ecopolítica*. n. 3, p. 99-133, mai./ago., 2012.
- HAN, Byung-Chul. *Sociedade do cansaço*. Tradução de Enio Paulo Giachini. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015. (versão digital)
- HIRATA, Helena; KERGOAT; Dâniele. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. *Cadernos de Pesquisa*, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez., 2007.
- HOOKS, bell. Mulheres negras: moldando a teoria feminista. *Revista Brasileira de Ciência Política*. Brasília. nº 16, p. 193-210. jan./abr., 2015.
- KEHL, Maria Rita. *O tempo e o cão: a atualidade das depressões*. São Paulo: Boitempo, 2009.
- LOPES, Vilma de Souza. Por que um feminismo negro. *Cad. Gên. Tecnol.*, Curitiba, v. 13, n. 41, p. 90-104, jan./jun., 2019.
- MATOS, Olgária. O mal-estar na contemporaneidade: performance e tempo. *Revista do Serviço Público*. n. 59, v. 4, out./dez., 2008.
- MEDEIROS, Marcelo; PINHEIRO, Luana Simões. Desigualdades de gênero em tempo de trabalho pago e não pago no Brasil, 2013. *Revista Sociedade e Estado*, v. 33, n. 1, Jan./Abr., 2018.
- MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. *Feminismo e política: uma introdução*. São Paulo: Boitempo, 2014.
- MIRANDA, Wandelson Silva de. Foucault e a questão do sujeito: as tecnologias do eu e a criação de novas subjetividades. *Fenomenol. & Psicol.* V. 2, n. 1, p. 19-34, 2014.

NOGUEIRA, Claudia Mazzei. As trabalhadoras do telemarketing: uma nova divisão sexual do trabalho? In: ANTUNES, R.; BRAGA, R. (Org.). *Infoproletários: degradação real do trabalho virtual*. São Paulo: Boitempo, p. 7-16, 2009.

NOGUEIRA, Tamis Porfírio Costa Crisóstomo Ramos. Mucama Permitida: a identidade negra do trabalho doméstico no Brasil. *Cadernos de gênero e diversidade*. v. 03, n. 04. p. 47-58. out./dez., 2017.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT. *Care work and care jobs for the future of the decent work*. Jun. 2018. Disponível em https://www.ilo.org/global/publications/books/WCMS_633135/lang-en/index.htm.

OYĚWÙMÍ, Oyèrónké. *Visualizando o corpo: teorias ocidentais e sujeitos africanos*. Tradução para uso didático de *Visualizing the Body: Western Theories and African Subjects*. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1997, p. 1-30. Disponível em <https://filosofia-africana.weebly.com/textos-africanos.html>.

RIBEIRO, Djamila. Doméstica idosa que morreu no Rio cuidava da patroa contagiada pelo coronavírus. *Folha de São Paulo*. 19 mar. 2020. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/djamila-ribeiro/2020/03/domestica-idosa-que-morreu-no-rio-cuidava-da-patroa-contagiada-pelo-coronavirus.shtml>. Acesso em 07 jun. 2020.

RIBEIRO, Djamila. A categoria do Outro: o olhar de Beauvoir e Grada Kilomba sobre ser mulher. *Blog da Boitempo*. São Paulo, 7 abr. 2016a. Disponível em <https://blogdaboitempo.com.br/2016/04/07/categoria-do-outro-o-olhar-de-beauvoir-e-grada-kilomba-sobre-ser-mulher/>. Acesso em: 28 nov. 2019.

RIBEIRO, Djamila. Feminismo negro para um novo marco civilizatório. *SUR* 24, v.13, n.24, p. 99-104, 2016b.

SILVA, Alexandre Antonio Bruno da; MACIEL, Marlea Nobre da Costa. Metamorfoses do mundo do trabalho e dano existencial: o direito à desconexão do trabalho. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*. n. 117, p. 11-53, jul./dez. 2018.

SILVA, José Cícero da. Trabalhadoras domésticas enfrentam coação de patrões durante pandemia. *Agência Pública*. 5 jun. 2020. Disponível em <https://apublica.org/2020/06/trabalhadoras-domesticas-enfrentam-coacao-de-patroes-durante-pandemia/>. Acesso em: 07 jun. 2020.

VICENTE, José João Neves Barbosa. Breve Introdução à Leitura Arendtiana do Conceito de Trabalho em Marx. *Clareira*. v. 3. n. 2. ago./dez. 2016.

VIECELI, Cristina Pereira. Uma agenda feminista para os trabalhos de cuidados. *Democracia e Mundo do Trabalho em Debate*. 13 dez. 2019. Disponível em <http://www.dmtemdebate.com.br/uma-agenda-feminista-para-os-trabalhos-de-cuidados/?fbclid=IwAR3e7a6N5b-a4ODghO38hC6Ub9j0j7pY9UoOsfB6wy2uW1JXqJ-jgaxf-Ho>.

WESCHENFELDER, Viviane Inês; FABRIS, Elí Terezinha Henn. Tornar-se mulher negra: escrita de si em um espaço interseccional. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 27, n. 3, p. 1-15, 2019.

Recebido em janeiro de 2020.
Aprovado em julho de 2020.